



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO Nº.039 /2018 – CMAS, de 07 de junho de 2018.

Súmula: Dispõe sobre o cancelamento de Inscrição das entidades que não apresentaram o Relatório de Atividades 2017 e o Plano de Ação de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº. 8.742/93 e Lei Municipal nº. 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- Os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- O Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- A Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- Que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;
- A Resolução CNAS nº. 14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência



Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de Assistência Social;

- A Resolução nº. 108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.
- O encerramento do prazo para apresentação ao Conselho Municipal de Assistência Social em 30 de abril de 2018, para que as entidades apresentassem o Relatório de Atividades de 2017 e o Plano de Ação de 2018.
- O processo de acompanhamento da entidade pela Secretaria Municipal de Assistência.
- O processo de acompanhamento realizado pela comissão de acompanhamento do CMAS.
- Não apresentação dos documentos supracitados em prazo deliberado pelo conselho.
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 06 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Inscrição das entidades que não apresentaram o Relatório de Atividades 2017 e o Plano de Ação de 2018:

005/2012	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças	CEI Boa Esperança, tendo como entidade mantenedora a Associação da Comunidade dos Sagrados Corações	Atendimento	Proteção Social Básica
026/2012	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas para homens	Associação Projeto Pão da Vida	Atendimento	Proteção Social Especial



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

027/2012	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas para mulheres acompanhadas ou não pelos seus filhos menores de 18 anos e gestantes	Associação Projeto Pão da Vida	Atendimento	Proteção Social Especial
028/2012	Serviço de Acolhimento Institucional Casa de Passagem para Crianças e Adolescentes	Associação Projeto Pão da Vida	Atendimento	Proteção Social Especial
029/2012	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	Associação Projeto Pão da Vida	Atendimento	Proteção Social Especial
056/2012	Serviço de Proteção Sócio Familiar – Trabalho Social com Famílias territorialmente referenciadas	Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR	Atendimento	Proteção Social Básica
060/2012	Associação Londrinense Interdisciplinar de Aids – ALIA como entidade Defesa e Garantia de Direitos		Garantia e Defesa de Direitos	
065/2012	Serviço Oficina de Convivência Socioeducativa para Adolescentes em Cumprimento de Medida em Meio Aberto	Programa do Voluntariado Paranaense – PROVOPAR	Atendimento	Proteção Social Especial
077/2014	Serviço de Acolhimento Institucional Casa de Passagem para adultos - Masculino	Associação Projeto Pão da Vida	Atendimento	Proteção Social Especial
080/2014	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Fundação Cultura Artística de Londrina - FUNCART	Atendimento	Proteção Social Básica

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 07 de junho de 2018.

Neusa Harumi Tiba
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social